

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 021, de 31 de Julho de 2025, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00 (Um mil reais):

03 005 17 122 0021 2.003 – Assistência Administrativa, capacitações e eventos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 1.000,00 (Um mil reais):

03 005 17 122 0021 2.003 – Assistência Administrativa, capacitações e eventos

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional de que trata este Ato Administrativo é da espécie Suplementar, tendo por finalidade reforçar dotação orçamentária já existente no orçamento vigente, necessária à execução das despesas relacionadas ao Encontro de Engenharia Sanitária e Ambiental da Zona da Mata promovido pelo CISAB ZM.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entre na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 02 de Setembro de 2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F17C-1968-C3C0-5A81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 02/09/2026 18:38:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/F17C-1968-C3C0-5A81>